



## Comunicado CG nº 278/2020

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que, nos termos do artigo 6º, da Recomendação 62/2020 – CNJ e do Comunicado CG nº 275/2020 (DJE de 08/04/2020 – páginas 16/24) estão disponíveis no sistema informatizado oficial os modelos abaixo para as hipóteses de concessão excepcional de prisão domiciliar às pessoas presas por dívida alimentícia.

<b>Categoria 3 – Alvarás/Ordens de Liberação</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>P505903</b>	Ordem de Liberação - Prisão Civil - Domiciliar - BNMP
<b>505906</b>	Ordem de Liberação - Prisão Civil - Domiciliar - (SEM BNMP)